"ALÉM DAS PALAVRAS": COMBATE AO FEMINICÍDIO NA CONTEMPORANEIDADE POR MEIO DO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO ATRAVÉS DA LEI N.º 13.104/2015.

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Suellen Fernandes De Castro
Luciana Calado Pena
Danielle Gonçalves Da Silva
Leandro Silveira De Freitas
Débora Silva Cruz
Renato Horta Rezende

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Na batalha contínua contra o feminicídio, crime caracterizado como assassinato de mulheres, devido ao seu gênero, seja por ódio, menosprezo, discriminação ou violência doméstica, é uma forma qualificada de homicídio. Além disso, representa uma grave violação aos direitos humanos, gerando impactos devastadores nas famílias. Desse modo, apontando extrema urgência em ser solucionado, em consequência disso, são levantados alguns debates que tal obstáculo vem criando ao longo do tempo, eles são associação de papéis discriminatórios, dificuldades de acesso à justiça, influências e inocorrência de penalidades com mais rigidez. É fundamental destacar que a repressão e o medo de denunciar contribuem para perpetuação desses crimes, cerca de 70% das mulheres vítimas de feminicídio, nunca denunciaram a violência, devido a isso foi assistido o grande aumento desses delitos após a vigência da lei 13.104/15, o Brasil registrou aproximadamente 10.655 casos, em virtude desse problema social.

Objetivo

Este estudo visa mostrar a gravidade do crime de feminicídio, enfatizando sobre a necessidade de ações efetivas para combater esse delito. Já, de forma específica, evidenciar a importância da aplicação da legislação com maior intensidade e da melhoria do sistema de justiça para garantir a proteção das vítimas e a efetivação do direito à vida, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Material e Métodos

Visando alcançar os objetivos definidos, foram aplicados métodos dedutivos, observativos e qualitativos. A fim de aprimorar a pesquisa, foram utilizadas como embasamento abordagens do escritor e jurista Cezar Roberto Bitencourt, assim como matérias jornalísticas, sites com base sólida e como norteador primário a Constituição

Federal de 1988 e o Código Penal brasileiro. Ademais, foram usados dados estatísticos relevantes de órgãos governamentais e de segurança.

Resultados e Discussão

Percebe-se que no país, há uma legislação que tipifica o feminicídio como crime, contudo, observa-se um aumento constante nas taxas de incidência desse delito. A Lei 13.104/2015 não é ineficaz, pois, esses assassinatos de mulheres transcendem os limites da jurisprudência, transformando-se em um problema de magnitude social, que necessita da desconstrução das desigualdades de gênero e da falta de conscientização sobre os direitos das mulheres. Antes de desencadear o homicídio, essas mulheres enfrentam agressões, chegando ao ato final. Além disso, no Brasil, cerca de 1.463 mulheres foram assassinadas por maridos, companheiros, pais e filhos, em 2023, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Desse modo, torna-se imprescindível adotar medidas que vão além da esfera legal, incorporando a desmistificação dessas desigualdades, englobando a conscientização da população brasileira sobre o direito das mulheres, a fim de enfrentar eficazmente essa séria violação do direito à vida.

Conclusão

A criação da lei do feminicídio foi um avanço para a população feminina, que almeja esse progresso há décadas. No entanto, como forma de sanar tais adversidades, visto que é classificado como problema social, é imprescindível a cooperação entre governos e sociedade civil, para o investimento e realizações de programas, ferramentas mais eficientes de denúncia, aplicação efetiva das normas, desmistificação de papéis de gênero, além de promover uma cultura educacional com mais respeito e empatia.

Referências

Correio Braziliense. Casos de feminicídio sobem 16% em um ano no Brasil. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2024/03/6815315-casos-de-feminicidio-sobem-16-em-um-ano-no-brasil.html. Acesso em: 6 abr. 2024.

LOUREIRO, Ythalo. Conceito e natureza jurídica do feminicídio. Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará, Ceará, v. 9, n. 1, 2017. Disponível em: https://revistaacademica.mpce.mp.br/revista/article/view/9. Acesso em: 6 abr. 2024.

RK Revista. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/XHsBpyL7bg56mBKqDpfQ88y/. Acesso em: 6 abr. 2024.

UOL. Brasil tem maior número de feminicídios desde que o crime foi tipificado. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/03/08/brasil-tem-maior-numero-de-feminicidios-desde-que-o-crime-foi-tipificado.htm>. Acesso em: 6 abr. 2024.